



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti

**FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **Projeto de Lei CM/34/2017**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2017.

Presidente: Marco Túlio Faissol Tannús

Relatora: Gabriela Ceschim Pratti

Membro: Cleidislene Conceição Silva



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

**FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **Projeto de Lei CM/34/2017**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

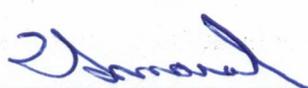
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Hildorval Martins de Oliveira Junior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

## PARECER JURÍDICO 049/2017

**FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/34/2017** que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos). Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos), no art. 12, § 3º, define **subvenções sociais** como **transferências correntes as instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, médica ou cultural, sem finalidade lucrativa, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas**. E acrescenta no artigo 16:

*“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, **a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional**, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.*”

***Parágrafo único.** O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.*

Neste contexto, podemos concluir que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se constituem como fundações, sindicatos ou associações e recebem do Poder Executivo uma qualificação especial, que assim as designam, tornando-as aptas a celebrarem um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Desse modo, compreendida o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, prestadora de serviços essenciais médicos, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (DI PIETRO, 2003. p. 59).



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

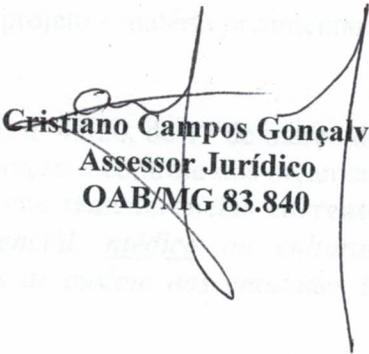
## COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Como leciona HELY LOPES MEIRELLES<sup>i</sup> o objetivo declarado pelos autores da reforma administrativa com a criação da figura das organizações sociais, foi encontrar um instrumento que permitisse a transferência para elas de certas atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão. Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam ser prestados pelos órgãos e entidades governamentais.

O projeto, nos termos de iniciativa obedece a Lei Orgânica do Município e quanto ao mérito tem amparo na Lei Federal nº 4.320/64.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 18 de abril de 2017.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2017/067

Ituiutaba, 17 de abril de 2017.

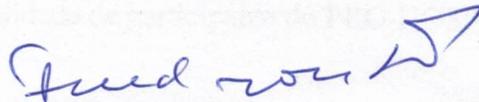
A Sua Excelência o Senhor  
**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 19

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 19/2017, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 019/2017

Ituiutaba, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a Câmara Municipal projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., nos termos de Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2017, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que os recursos a serem repassados constam das Resoluções: SES/MG N° 5.184 de 16/03/2016 e SES-MG n° 5.501, de 06 de dezembro de 2016. O Plano de Trabalho que instrui o procedimento informa;

*“o Hospital é uma entidade filantrópica, reconhecido como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Prestador de assistência médico-hospitalar gratuita a doentes destituídos de recursos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política. Cerca de 90% dos atendimentos realizados são a pacientes do SUS. O Hospital está inserido no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS-MG/PRO-HOSP desde o ano de 2005”.*

*Spere AMeli*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

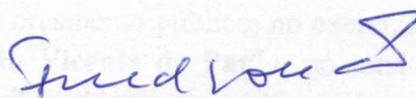
Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 17/04/2017

PRESIDENTE

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

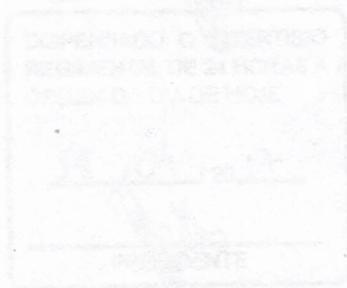
S.S. em 17/04/2017

PRESIDENTE



Alessandro Martins Oliveira

-Procurador Geral do Município-



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE DE DE 2017

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2017, e dá outras providências.*

CM | 34 | 2017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2017, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **RS 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação das Resoluções: SES/MG N° 5.184 de 16/03/2016 e SES-MG n° 5.501, de 06 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2017.

Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

*[Assinatura]*

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

18 / 04 / 2017

PRESIDENTE

Ordem do dia desta sessão

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

18 / 04 / 2017

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 17 / 04 / 2017

PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 17 / 04 / 2017

PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE.

18 / 04 / 2017

PRESIDENTE